

Despacho n.º 142/2024

SUMÁRIO: DENSIFICAÇÃO DO ANEXO I DO REGULAMENTO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE DO IPSANTARÉM – GRELHA DE AVALIAÇÃO.

Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 8.º n.º 3 alínea b) do Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Santarém, aprovado pelo Despacho n.º 8706/2011, de 30 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 122, de 28 de junho, compete ao Conselho Coordenador de Avaliação Desempenho do Pessoal Docente (CCADPD) *“Definir, no início de cada período de avaliação, os princípios que assegurem o justo equilíbrio na distribuição dos resultados da avaliação do desempenho”*;

Considerando a experiência decorrente da aplicação do Regulamento e a grelha aprovados em 2011 e das alterações que lhe foram, entretanto, introduzidas (Despacho n.º 11216/2021, de 28 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 221, de 15 de novembro;

Considerando a tarefa de informatização e parametrização de todo o processo de avaliação de desempenho do pessoal docente e a necessidade de garantir a conformidade da grelha anexa ao Regulamento com a realidade do momento atual no que à avaliação do pessoal docente diz respeito;

Após audição dos Conselhos Técnico-Científicos das Escolas e no uso das competências que a lei me confere na matéria (cf. artigos 27.º n.º 2 alínea d), dos Estatutos do IPSantarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 214, de 04 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 15/2024, de 08 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 206, de 23 de outubro, e artigo 13.º n.º 1 alínea b) do supra mencionado Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Santarém), e depois de parecer favorável do Conselho Coordenador de Avaliação do Pessoal Docente (CCAPD), na sua reunião de 08 de julho de 2024:

1. Aprovo a alteração à densificação da Grelha de Avaliação do desempenho do Pessoal Docente, a aplicar na avaliação do pessoal docente que, para estes efeitos, se dá por integralmente reproduzida, passando a integrar o Regulamento do Sistema

de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Santarém, aprovado pelo Despacho n.º 8706/2011, de 30 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 122, de 28 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 7348/2023, de 04 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 134, de 12 de julho, como Anexo I, em substituição da até agora vigente;

2. Determino que o presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura, produzindo efeitos imediatos (trienio de 2024/2026);
3. Remeta-se o presente despacho e anexo para publicação na 2.ª Série do Diário da República.

Santarém, 23 de dezembro de 2024.

O Presidente do IPSantarém,

(Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão)